



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 308, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes de

Processo N.º 390/2000 Data: 1º / 12 / 00

novente: CÂMARA MUNICIPAL

nto: REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 163, DE 29/11/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O Nº 440

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 308, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 308 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 1º de dezembro de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretario



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399**

Butiá, 1º de dezembro de 2000.

SENHORES VEREADORES:

Tendo em vista a necessidade desta Casa Legislativa adequar-se ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao limite de gastos com pessoal, encaminhamos para apreciação e votação por parte dos nobres colegas o incluso Projeto de Resolução que revoga a Legislação que criou o Cargo de Assessor Jurídico na Câmara de Vereadores.

Na certeza de que teremos a devida acolhida, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 308

**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 163,
DE 29/11/93.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução nº 163, de 29 de novembro de 1993, que cria o Cargo de Assessor Jurídico na Câmara de Vereadores de Butiá.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 1º de dezembro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399**

A U T Ó G R A F O N^º 346

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^º 308
De: 1º de dezembro de 2000.

Ver. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 308, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 12 de dezembro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente